



PROTOCOLO

Entre:

I. Teatro José Lúcio da Silva, com sede na Rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 680 026 010, representado pelo Sr. Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Leiria, **Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747 7 ZY4, válido até 08/11/2019, e o Sr. Diretor do Teatro José Lúcio da Silva, **José Manuel Pires**, casado, licenciado em Direito, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Maceira, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010 1 ZY9, válido até 12/01/2021, no uso de delegação de competência, conforme e nos termos do Despacho n.º. 104/2017/GAP do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 20 de Outubro de 2017, com poderes para o ato, como Primeira Outorgante; E

II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, NIF 500 965 099, com sede na Praceta Mestre Pêro, n.º17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,



É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas no acesso a todos os eventos e espetáculos realizados nas salas Teatro José Lúcio da Silva, Teatro Miguel Franco, Cine-teatro de Monte Real e ainda atividades Fora de Portas nas quais a entidade Teatro José Lúcio da Silva seja promotor único.

Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se exclusivamente às/aos Advogadas/os e às/aos Advogadas/os-Estagiários inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, doravante designados Utilizadores.



Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante concede aos identificados Utilizadores 20% de desconto em todos os eventos e espetáculos que tenham lugar nas instalações descritas na Clausula Primeira.
2. O desconto é calculado sobre o valor do preço de venda ao público dos bilhetes, não sendo cumulável com outras promoções ou descontos em vigor.

Cláusula Quarta

Para usufruir deste desconto nas condições ora estabelecidas, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e exibir as respetivas cédulas profissionais, identificadoras das suas qualidades de Advogada/os ou Advogadas/os-Estagiários inscritos pelo Conselho Regional de Coimbra.

Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.
2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e o Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao seu site e página do Facebook:
 - www.teatrojlsilva.pt
 - www.facebook.com/teatrojlsilva


Cláusula Sexta

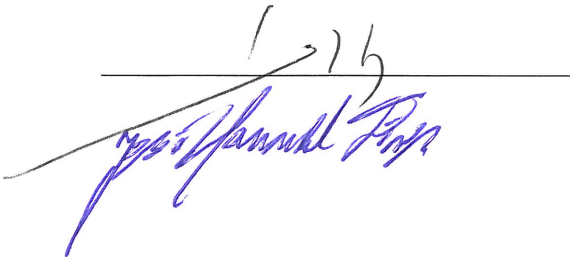
1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.
3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

Cláusula Sétima

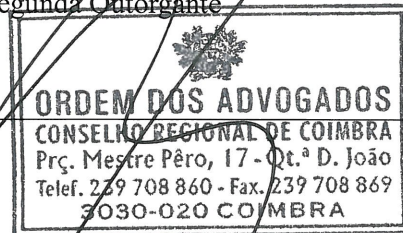
Qualquer aditamento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respectivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, em 24.11.2017.

 TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA
Primeira Outorgante



Segunda Outorgante


ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA
Prç. Mestre Pêro, 17 - Qt.ª D. João
Telef. 239 708 860 - Fax. 239 708 869
3030-020 COIMBRA